



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE BREJO-MA**

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 29 de setembro de 2020, em cumprimento ao mandado de penhora e avaliação, extraído dos autos da Ação de Execução Forçada, Processo nº 0800424-92.2018.8.10.0076, movida por Banco do Nordeste do Brasil S.A, em desfavor de Francisco Rocha da Silva e sua esposa Maria Dalva Pereira da Silva, dirigi-me ao local indicado, nesta cidade, e ali estando, às 10:00 horas, AVALIEI o bem a seguir descrito:

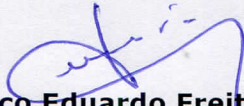
- (01) uma gleba de terra no lugar data Saco das Almas, localizado no povoado Olho D'água, zona rural do município de Brejo-MA, com área de: 63,9788 ha (sessenta e três hectares) cujos proprietários são Francisco Rocha da Silva e sua esposa Maria Dalva Pereira da Silva. Cadastro no INCRA sob o nº 105.031.013.510-1 e com registro imobiliário sob Livro nº 2 de Registro de Imóveis, matrícula no sistema de fichas nº 01, matrícula 1.698, do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial, na Comarca de Brejo, Estado do Maranhão. Todo o terreno é fechado com cerca de arame farpado e estacas de madeira e lá existe um imenso cocal de palmeira de babaçu, além de um curral para gado bovino. No terreno fica localizada a casa residencial do filho adotivo dos executados, casa esta construída de adobe, coberta de telha, piso de cimento.

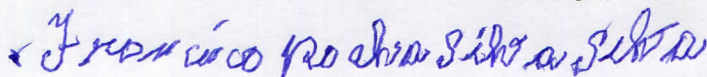
AVALIADO EM..... **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

OBS: Esta avaliação não inclui o valor da casa residencial, a qual segundo a lei é impenhorável.

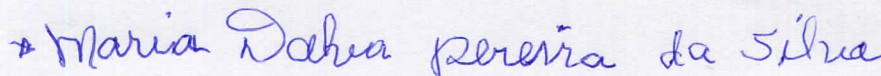
Em seguida, nomeei como depositário do bem penhorado o próprio executado **FRANCISCO ROCHA DA SILVA**, portador do CPF nº 055.087.383-04, residente e domiciliado no povoado Olho D'água, Brejo-MA, que aceitou o encargo, ficando ciente de que não deverá vender, trocar ou se abster do referido bem sem prévia autorização do MM. Juiz do feito e que, de qualquer forma, não poderá contribuir para sua danificação ou desvalorização.

Para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai por mim assinado e pelo Executado/Depositário e sua esposa, que ficou ciente do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, oferecer embargos.


**Francisco Eduardo Freitas Silva
Oficial de Justiça**



**Francisco Rocha da Silva
Executado/Depositário**



**Maria Dalva Pereira da Silva
Esposa Executado**



ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CORREÇÃO
MONETÁRIA(MM/AAAA)

Termo
Inicial:

09/2020

Termo
Final:

07/2024

PRINCIPAL(moeda da
época)

Valor
Principal:

300.000,00

ACESSÓRIOS (%)

Juros(mês-
%):

Multa(%):

Advogado(%):

PRINCIPAL ATUALIZADO: R\$ 389.582 ,
52

JUROS: R\$ 0 , 00

MULTA: R\$ 0 , 00

ADVOGADO: R\$ 0 , 00

TOTAL: R\$ 389.582 , 52

Aviso: Calculo realizado com suce

Consultar